

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 359/2015 de 10 de Dezembro de 2015**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 02 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 092/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e Recolhimento de Santa Maria Madalena – Santa Maria para comparticipação de despesas com a manutenção e recuperação das residências que servem a valência residencial, até ao montante máximo de 11.800,00€ (onze mil e oitocentos euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

2 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.